



ATA N.º 5/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu um Voto de Pesar, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Faleceu ontem, dia 01 de março de 2016, o Comandante Laginha. -----

Vítor Manuel Ferreira Pires, conhecido por Vítor Laginha, foi uma figura singular na causa do voluntariado montijense e na defesa dos Bombeiros Voluntários. -----

Comandante dos Bombeiros Voluntários do Montijo durante duas décadas e, posteriormente, Presidente da Direção da Associação Humanitária, o Comandante Laginha granjeou o reconhecimento dos seus pares, quando lhe foi atribuída a condecoração de Crachá de Ouro e, posteriormente, de Fénix de Ouro, o grau máximo dos Bombeiros Portugueses. Uma condecoração



justíssima, porque o Comandante Laginha foi uma referência para todos os bombeiros portugueses. -----

Com a morte de Vítor Manuel Ferreira Pires, o Comandante Laginha, Montijo perde um dos seus cidadãos mais ativos e empenhados na causa do voluntariado. -----

Quero, por isso, em meu nome pessoal e em nome da Câmara Municipal do Montijo deixar as mais sentidas condolências à família enlutada e a todos os Bombeiros Voluntários.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu o supracitado **Voto de Pesar** à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, trouxe à colação uma questão que considera de extrema importância, e que se prende com a situação financeira da Escola Profissional do Montijo. -----

Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da efetiva situação financeira da escola em referência, solicitando informação acerca da existência de salários em atraso, e sobre quais as diligências que a Câmara Municipal realizou ou tem vindo a realizar. -----

Focou também o facto da Senhora Presidente da Assembleia Municipal ter referido que existia a necessidade de uma redefinição ou mesmo de um reajustamento dos estatutos da Escola Profissional à nova realidade. Por isso, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se comunga da mesma opinião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por concordar que a Escola Profissional do Montijo e a sua gestão é um assunto da máxima relevância para a Câmara Municipal e para o Montijo. -----

Primeiro, porque a mesma faz parte da estratégia municipal para a educação. Segundo, porque a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que detém a Escola Profissional do Montijo, tem sido ao longo dos anos um instrumento de coesão e de desenvolvimento. -----

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador da CDU, informou que tem contactos regulares com o Senhor Presidente da Associação e que é recorrente ocorrerem períodos em que as dificuldades financeiras se agravam. Tal como referiu na Assembleia Municipal, a sua preocupação tem sido a execução dos acordos formativos com o Ministério da Educação que, todos os anos, sofrem atrasos na transferência das verbas. Portanto, a informação que tem sobre a gestão financeira da escola é a informação prestada pelo Senhor Presidente da Associação, que se resume a problemas financeiros conjunturais. -----



Todavia, referiu que depreendeu da discussão na última Assembleia Municipal e das palavras do Senhor Vereador, que a informação obtida pela oposição é um problema financeiro estrutural. Assim sendo, irá solicitar informação detalhada junto da administração da Associação para esclarecer o assunto. --- Concluiu, afirmando que só após o esclarecimento cabal dos problemas de gestão da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, poderá detalhar melhor o problema levantado pelo PSD na Assembleia Municipal, e, agora, pela CDU na Câmara Municipal. ----- Referiu também que a revisão dos estatutos da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo nada tem a ver com a gestão financeira da mesma. Uma coisa é a arquitetura institucional, outra coisa é a gestão financeira. Se a CDU pretende abordar este tema de forma séria e transparente deve abandonar a ideia de que os estatutos conduzem a dificuldades financeiras porque isso não é verdadeiro, e porque no passado os estatutos nunca foram um obstáculo à atividade e gestão financeira da escola. Como depreendeu uma posição favorável da CDU à mudança estatutária, o momento exige que a Câmara Municipal clarifique a sua posição face à referida alteração dos estatutos. ----- Com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, regime jurídico da atividade empresarial local, a Associação passou a integrar o perímetro municipal de consolidação de contas, e passou a exigir-se controlo público da instituição. Isto é, os órgãos municipais passaram a poder controlar a Associação, nomeadamente pelo conhecimento do seu orçamento e pelo conhecimento da prestação de contas. ----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal Nuno Ribeiro Canta, considerou que, no seu ponto de vista, estre foi um caminho correto e que permite um controlo mais eficaz do Município sobre a Associação, em termos do seu património e do seu passivo. Até porque, a responsabilidade pelo passivo existente é inteiramente municipal. ----- A alteração estatutária produzida em 2012/2013, prevê que o Município deixe de nomear o Presidente e de confirmar o Conselho de Administração da Associação e, por vontade própria, passe a partilhar esse poder de nomeação e consequentemente de gestão com os outros associados. ----- Do ponto de vista da Câmara Municipal não há qualquer divergência na partilha do poder na Associação, até entende que seria um movimento de maturidade dos associados, que a Câmara elogiaria. Mas, o problema dessa alteração de estatutos, que o Senhor Vereador da CDU teve acesso, é que partilha o poder mas não partilha as responsabilidades financeiras. Isto é, a Câmara pode partilhar poder, mas aqueles que ganham poder de gestão têm de assumir responsabilidade pelo passivo da Associação. E essa partilha de responsabilidade até hoje ainda não foi manifestada por nenhum dos



associados. Assim, se a mesma se vier a manifestar, a Câmara estará aberta a propostas. -----

Considerou, que se fizesse uma proposta com alterações aos estatutos, suportados nas condições que são conhecidas, merecia certamente o voto contra de toda a Vereação. Porque, seria uma proposta contra a Câmara e contra o interesse público. -----

Apelou à responsabilidade e rigor no tratamento deste assunto por forma a evitar consequências mais gravosas para a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, não só para os alunos, como para professores e funcionários. -----

Pelo seu lado tem tratado este assunto com a reserva e o rigor que o mesmo lhe merece, e desconhece em absoluto a origem deste interesse repentino da oposição na Associação. -----

Concluiu que, enquanto os montijenses lhe confiarem a Presidência da Câmara Municipal do Montijo, nunca irá propor que a Câmara fique com a Escola má, e que os restantes fiquem com a escola boa. Isso seria, em seu entender, uma proposta contra o povo do Montijo. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que a Escola Profissional do Montijo não é uma escola pública típica, e se assim fosse receberia anualmente do orçamento do Ministério de Educação e geriria as suas contas. Pelo contrário, a Escola Profissional do Montijo, todos os anos, tem de se candidatar aos diferentes cursos que pretende lecionar. -----

Para além disso, o Ministério deve, atualmente, à referida escola cerca de 200 mil euros, tendo sido paga uma tranche, que permitiu efetuar o pagamento dos vencimentos. -----

Por tudo isto, considera ser preciso encontrar uma solução para dar uma resposta mais favorável a todos os envolvidos, desde os alunos ao corpo docente, ao corpo administrativo e auxiliar. -----

A Senhora Vereadora **Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Morreu, no passado domingo, aos 57 anos de idade, Anabela Gameiro. -----

Lembramos hoje a professora de dança, que apesar de ser oriunda de Leiria, em 1980 abriu a “Escola de Dança Anabela Gameiro”, escola a qual conquistou em seis meses mais do dobro dos alunos, do que aqueles com os quais havia aberto portas. -----

Trouxe ao Montijo a novidade da dança moderna, explorou a expressão corporal, o sapateado, o rock e o jazz, com dezenas de aprendizes Montijenses. -----

Em passos delicados, os mais delicados, os da derradeira dança. Deixou-nos. -



Deixou-nos o corpo, permanecerá o trabalho em prol da cultura e elevação do nome da nossa terra. -----

A Câmara Municipal de Montijo, reunida em 02 de março de 2016, lamenta a morte de Anabela Gameiro, pelo que apresenta este voto de pesar, enviando também condolências à família, neste momento de luto.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, no uso da palavra, saudou o Dia Internacional da Mulher, que se realizará no dia 08 de março, lembrando a luta que todos os dias tantas mulheres travam pela igualdade e pelos mesmos direitos. -----

Por fim, solicitou informação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Comemoração do Dia Internacional da Mulher - Mulheres na Construção do Poder Local, a realizar no dia 10 de março. -----

Nessa sessão pública, teve conhecimento de que se iria contar com a presença da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade - Dr.^a Catarina Marcelino - pelo que gostaria de saber quem mais iria intervir. -----

Nesse âmbito, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, as seguintes questões: “Se todas as mulheres que já foram autarcas no concelho irão ser condecoradas? Que tipo de prémios serão entregues?” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Pesar à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, passou a palavra à Senhora Vereadora Maria Clara Silva, para prestar os esclarecimentos relativos às comemorações do Dia Internacional da Mulher. ---

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, referiu que se comemoram, este ano, 40 anos das primeiras eleições para o poder local. Por isso entendeu-se homenagear as mulheres que, desde 1976 até aos dias de hoje, fizeram parte como membros das assembleias de freguesia e da assembleia municipal e que neste momento não exercem cargos políticos. A ideia é homenagear as mulheres na construção do poder local, com entrega de uma medalha comemorativa. -----

No âmbito das comemorações, a 01 de março, do Dia Mundial da Proteção Civil, o Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um conjunto de questões, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“1- Em cumprimento do artigo 17.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis da Câmara Municipal do Montijo, gostaria de saber em que estado está a elaboração desse regulamento de funcionamento. -----



2- Outra questão tem a ver com uma deliberação da Câmara Municipal de 2011, aprovada por unanimidade, em que foi decidido celebrar o Dia Municipal da Proteção Civil.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por assegurar ao Senhor Vereador do PSD que os serviços de Proteção Civil Municipal estão em funcionamento e procedem à articulação de meios de resposta quando acionados os alertas nacionais. Assim, Proteção Civil Municipal continua a garantir a segurança, socorro e emergência às populações, apoiada nos agentes de proteção civil locais. -----
Até hoje, a Proteção Civil Municipal nunca teve um coordenador ou comandante operacional nomeado e, portanto, esteve sempre na dependência direta do Presidente da Câmara. É, por isso, que nesta reunião vamos proceder ao início do processo de nomeação de um coordenador municipal da Proteção Civil. -----

Quanto às reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, por força desta indefinição da nomeação de coordenador e alteração legislativa, ainda não se realizaram. Espera que após essa nomeação se possa retomar o funcionamento da Comissão. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que existe uma fraca herança do PS, ao nível da Escola Profissional, ao nível da Proteção Civil, ao nível da gestão dos parques infantis, ao nível dos espaços públicos, ao nível dos espaços verdes, etc, etc. -----

Preocupa-o a questão do Parque Municipal, que é um ex-libris a manter, “mas estamos a mante-lo a que custo? Devemos reconhecer quando os parques começam a ficar decadentes e com problemas”. -----

Quando se diz que existem guardas municipais no Parque Municipal, estes não devem somente existir, devem atuar, pois estão dotados de competências e podem inclusivamente multar as pessoas que não cumprem as regras. -----

Considera, assim, que “a forma como atuamos, como funcionamos, é mais importante do que as ferramentas que temos”. -----

É também de fraca herança o edifício dos Paços do Concelho, onde não se cumpre o regulamento das acessibilidades. -----

Demonstrou a sua perplexidade por ter tido conhecimento, na pretérita reunião da Assembleia Municipal, da existência de um documento estratégico acerca do PDM, documento esse que não teve acesso. Trata-se de um documento que adequa e conforma o PDM do Montijo com os objetivos e metas a cumprir. E nesse âmbito, referiu que gostaria de saber se esse documento efetivamente existe. -----

Realçou que “o PSD tem vindo a solicitar, desde sempre, desde o início, a realização de um documento estruturante, consensualizado, em que aquilo



que todos nós, aqui em convergência, representantes das várias forças políticas, eleitos para a Câmara Municipal, aqui consensualizássemos. E esse documento não existe. Para além disso deve ser também elaborado um *dossier* de consulta pública no âmbito da revisão do PDM, para a posteridade”. Para além desta situação do PDM, foi também focado na reunião da Assembleia Municipal, a existência de uma taxa para passagem de condutas, cabos e similares. -----

Relativamente à existência de um documento estratégico acerca do PDM, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, mostrou-se perplexo com a pergunta do Senhor Vereador Pedro Vieira, do PSD, porque foi bem audível para quem não tem aparelho auditivo, que foi de imediato manifestada a vontade de conhecer o aludido documento de orientação estratégica. Pelo que, a resposta à pergunta do Senhor Vereador do PSD é simples e curta, nunca houve acesso ao documento e nesse âmbito aguarda serenamente que esse documento lhe seja remetido. Por fim, relativamente ao assunto, referiu que quando estiver na posse do aludido documento de orientação estratégica faz questão de o encaminhar de imediato a toda a Câmara. -----

No que respeita à cobrança de taxa para passagem de condutas, cabos e similares, informou que o Município do Montijo não aprovou uma taxa para ocupação do subsolo. A razão prende-se com o facto das empresas de telecomunicações passarem a debitar o valor da referida taxa, agravando a fatura mensal dos munícipes. -----

A Câmara Municipal considera isso injusto e uma externalização de custos das empresas, isto é, deveria ser a atividade económica destas empresas que devia assegurar o pagamento da referida taxa. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que se a taxa não se aplica porque ainda consta da Tabela de Taxas, no artigo 9.º, ponto 2.2.8 “Tubos, condutas, cabos e semelhantes”? -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que essa taxa se refere à taxa das infraestruturas em alta e não à taxa de ocupação do subsolo. -----

Além disso, acrescentou que o regulamento de taxas encontra-se em revisão, para correção de algumas lacunas, e será em breve discutido com a oposição. Por isso, espera que durante a discussão desse documento as oposições deem contributos para a melhoria do mesmo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração**, intitulada “O Ciclo Revisitar Montijo - A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro”, cujo teor a seguir se reproduz: -----



“Senhoras e Senhores Vereadores, -----
O Ciclo Revisitar Montijo começou com a ideia de músicos e maestro da Banda da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro para dedicar um concerto a um conjunto de compositores que marcaram a história da coletividade e do Montijo. A ideia foi desde o início apoiada pela Câmara Municipal do Montijo e por outras instituições da terra. -----

O projeto concretizou-se com o concerto de homenagem, no Cineteatro Joaquim de Almeida, em 21 de novembro de 2015, aos nomes de Baltazar Manuel Valente, António Fortunato de Sousa, António Onofre e Manuel Pancão Cola, aos quais se juntou o nome de Paulino Gomes Júnior, responsável por uma obra marcante para os montijenses: os “Malmequeres”. No momento da preparação para o concerto, pensou-se em alargar o projeto a uma exposição na Casa Mora e à elaboração de um documentário. Desta forma, foi possível aprofundar a história dos cinco compositores e, também, visitar a importância da Filarmónica 1.º Dezembro na cultura e identidade desde Aldegalega a Montijo. -----

Inaugurámos a exposição, no pretérito sábado, numa evocação da história da 1.º Dezembro que é um revisitar das muitas histórias de vida que, com efeito, se entrecruzam com a história do Montijo, numa experiência singular que reflete uma cultura própria, de que hoje nos orgulhamos. Na exposição, cuja conceção e pesquisa esteve a cargo de Duarte Crispim, é possível acompanhar uma cronologia que começa em 1854 e acaba em 2015, no dia em que a banda subiu ao palco do Cinema-teatro Joaquim de Almeida. O registo audiovisual do concerto, disponível na Casa Mora, permite aos visitantes escutar as sonoridades das obras dos compositores homenageados. Destacam-se ainda os vários prémios alcançados pela 1.º Dezembro, em particular aqueles que lhe foram atribuídos nas duas viagens a Kerkrade, na Holanda, em 1958 e 1962. Toda a exposição é acompanhada por vários instrumentos musicais através dos quais a Banda se tem feito escutar. -----

O documentário, produzido pela Companhia Mascarenhas Martins, teve como ponto de partida o registo de testemunhos das pessoas ligadas à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro e acompanha, simultaneamente, os ensaios de preparação e o concerto de novembro de 2015. A sua estreia ocorreu no Sábado passado, no Cinema-Teatro Joaquim de Almeida, com grande sucesso. O filme foi também editado em DVD, para alcançar um público mais vasto. ----

Revisitar Montijo foi um ciclo dedicado à história da Filarmónica 1.º Dezembro que sempre enriqueceu o Montijo, engrandeceu a nossa cultura e constituiu um símbolo de cultura e de respeito pelos outros. Os valores presentes no movimento associativo da Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro são fundamentais para os montijenses e estão inscritos no melhor da nossa tradição histórica e cultural. -----



Terminamos esta declaração, associando-nos à merecida homenagem que, o Ciclo Revisitar Montijo, prestou aos ilustres maestros da 1.º Dezembro, Baltazar Manuel Valente, Paulino Gomes Júnior, António Fortunato de Sousa, António Onofre, Manuel Cola, que marcaram com a sua obra a história e o ensino da música na nossa terra. -----

Queremos também saudar, na pessoa do Senhor Presidente da Direção da coletividade, o Sr. Joaquim Baliza, os atuais órgãos sociais, professores, maestro, músicos e alunos, que com empenho e dedicação dão continuidade ao grande projeto cultural da Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro. -----
Desejamos as maiores felicidades para o futuro.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, prestou uma Informação, respeitante à Bolsa de Turismo de Lisboa, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores, -----

Iniciou-se hoje e irá decorrer até ao próximo Domingo, 6 de março, mais uma edição da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL, no Parque das Nações. ----

O Município de Montijo está uma vez mais a marcar a sua presença, integrado no stand da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa onde também participam os municípios de Alcochete, Barreiro, Cascais, Loures, Mafra, Moita, Oeiras, Lisboa, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira. -----

Consideramos a BTL como uma excelente oportunidade para promover a nossa região e em 2016 procuramos destacar três vertentes de grande relevo para a nossa atratividade turística: o património visitável (natural e edificado), o alojamento e a gastronomia. Montijo é um bom Concelho para Visitar, Ficar e Saborear, com ofertas diferenciadoras e de grande qualidade que sem dúvida alguma, vale a pena conhecer. -----

A concretização do nosso programa de animação envolveu um vasto conjunto de parceiros locais, que prontamente responderam ao convite da Câmara Municipal e se juntaram a nós para a promoção e valorização do Montijo como destino turístico. Marcámos a abertura da Feira com um vinho espumante da Cooperativa de Santo Isidro de Pegões, acompanhado pelo nosso tradicional bolo de milho e com uma distribuição das Flores do Montijo e o excelente pastel de nata da Mímica aos visitantes. Amanhã (5.ª Feira), temos um dia dedicado aos profissionais e estarão connosco algumas empresas de animação turística que operam no nosso concelho, bem como diversas unidades de alojamento, promovendo as suas ofertas. -----

A partir de 6.ª Feira a BTL abre as suas portas ao público em geral e iremos proceder neste dia ao primeiro de dois sorteios de oferta de alojamento, um passatempo que estaremos a realizar ao longo de todo o certame. -----



No Sábado, dia 5, estão todos convidados a visitar o nosso stand entre as 16h00 e as 17h00, altura em que estará a decorrer a Mesa Regional, uma degustação dos mais típicos sabores da nossa região, do vinho aos enchidos, do mel aos cogumelos, entre muitos outros. Também nesta data, pelas 16h30, contamos com a animação do Grupo “Mad G Wine”, que fará uma demonstração de dança criativa. -----

No Domingo, para além de novo sorteio para o público em geral com ofertas de alojamento local, contamos com a presença dos Batucando, entre as 15h00 e as 16h00, junto ao nosso stand, numa atuação que certamente irá animar todo o recinto. -----

Ao longo de todos estes dias iremos dar especial destaque aos Passeios no Rio Tejo, programação que irá decorrer entre maio e julho e, na Zona Este, à divulgação do percurso turístico da Vila de Canha. Montijo tem o campo aqui muito perto e nessa medida apostamos fortemente na divulgação do seu património, a par de ofertas de alojamento de qualidade e de outros locais de grande interesse turístico. -----

Na certeza de que a promoção do nosso concelho é um benefício para todos os envolvidos, deixamos o nosso reconhecido agradecimento a todos os agentes que se associam a nós durante a BTL: muito obrigado à Cooperativa de Santo Isidro de Pegões, à Florineve, à marca Flores do Montijo; Herdade do Moinho Novo, Sirius Park Eco Camping, Monte da Charca, Montijo Tryp Hptel; Alojamento Cesarini; Residencial Havanesa; Nautisirius; VisitSul, Projeto “Prove”, Melaria Portuguesa, Sabores da Quinta, Quinta dos Mochos, Malo Tojo, Stec Raporal, Pastelaria Mimosas e Escola Profissional de Montijo. -----
Deixamos também aqui este convite e esperamos poder contar com a presença de todos vós na BTL, e a vossa visita no stand do Montijo, até ao próximo Domingo.” -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu duas **Declarações**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

1. Março, Mulher. -----

“O Poder Local é uma das mais significativas transformações democráticas da sociedade portuguesa, após a Revolução de Abril. -----

As Autarquias são, num quadro de autonomia, baseado no princípio da subsidiariedade, os pilares do desenvolvimento, social, cultural e económico do País e a base de sustentação do Regime Democrático. -----

No dia 12 de dezembro de 1976 tiveram lugar as primeiras eleições autárquicas em Portugal, elegeram-se 304 Presidentes de Câmaras Municipais, 5.135 membros de Assembleias Municipais e 25 mil membros de Assembleias de Freguesias. -----



No universo dos mais de 30 mil membros eleitos, a percentagem de mulheres era ínfima, o que não será de todo de estranhar, atendendo a que apenas em Novembro de 1974 entrou em vigor uma Lei que permitiu a igualdade total de géneros nos atos eleitorais. -----

Quase 40 anos volvidos sobre este ato eleitoral, o quadro legal português sofreu alterações profundas, permitindo assim a construção de uma sociedade mais paritária, no entanto como diria Simone de Beauvoir “é pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta”. -----

Na verdade, longe vão os tempos em que Carolina Beatriz Ângelo, em 1911, teve de exigir enquanto viúva, a condição de chefe de Família, para que lhe fosse permitido exercer o seu direito de voto. -----

No caminho, muitas mulheres foram ocupando aqui e ali, através do seu empenho, trabalho e competência, lugares até então apenas permitidos aos homens. -----

No entanto, os lugares de decisão, ainda hoje, são de acesso difícil às mulheres. É certo, que em 1979, Maria de Lurdes Pintasilgo, ocupou por um curto período de tempo, o lugar de 1.^a Ministra, mas é muito pouco, para um País, que se quer paritário. -----

A Câmara Municipal de Montijo, considera março, como o mês em que comemoram as conquistas já alcançadas a este nível, mas também o mês em que se trabalham as problemáticas que hoje afetam as mulheres, como sejam a violência doméstica, flagelo da sociedade Portuguesa, que teima em crescer, bem como o mainstreaming de género. -----

Assim, irão decorrer em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género ao longo deste mês reuniões e ações de formação que versarão estas temáticas. -----

No dia 10 de março, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida terá lugar uma cerimónia de Distinção. “Mulheres na Construção do Poder Local”, que contará com a presença do Sr. Presidente da Câmara e da Sra. Secretária de Estado para Igualdade e Cidadania onde serão homenageadas as mulheres membros da Assembleia Municipal de Montijo e das Assembleias de Freguesia, desde 1976 e que não exerçam neste momento, qualquer cargo político. -----

Como diria Sophia de Melo Breyner estas mulheres possuíam tão nobre espírito, em tão estreita regra, tão vasta liberdade em tão estreita regra. -----

Pretende-se assim, de forma singela, mas firme realçar a participação cívica destas mulheres bem como o seu importante papel na construção do poder local democrático.” -----

2. Anteprojeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais do Município do Montijo. -----



“A Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro estabeleceu o novo regime de arrendamento apoiado para Habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Leis n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 maio. - A Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 11 de novembro de 2015 aprovou nos termos do novo CPA aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 07 janeiro, dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais do Município do Montijo. -----

Neste momento, encontra-se já elaborado um anteprojeto de regulamento e no decurso do mês de fevereiro passado, iríamos proceder a reuniões com os inquilinos para apresentação da proposta e recolha de contributos. -----

Em 01 de fevereiro último a ANMP remeteu ao Senhor Presidente da Câmara um projeto-lei do PCP de alteração a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro para que sobre a mesma se emitisse parecer. O que ocorreu no dia 11 do mesmo mês. -----

A esta proposta de Lei os Grupos parlamentares do PS e do BE já, informalmente, deram a sua concordância. -----

Face aos factos relatados e atendendo a que a referida Lei, em vigor, faz depender a aplicação de novas rendas, bem como os procedimentos para resolução de contratos por falta de pagamento de rendas, da realização de aditamentos aos contratos vigentes ou à celebração de novos contratos de arrendamento e obriga ainda à definição pelas entidades locadoras, no caso concreto, a Câmara Municipal de Montijo, dos critérios preferenciais relativamente aos procedimentos de atribuição das habitações, bem como a definição do coeficiente a aplicar para efeitos de cálculo de renda mínima em obediência a princípios de equidade, justiça social, sem deixar de levar em consideração o esforço económico que recai sobre o Município, na gestão do Parque Habitacional. -----

Assim, e face ao panorama atual (alteração da Lei) optámos por suspender a discussão do anteprojeto de regulamento (alteração à Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro), bem como se suspenda a feitura de adendas aos contratos de arrendamento, que iria em muitos casos aumentar e noutros diminuir o valor da renda mensal, pois tratar-se-ia não só de um trabalho inglório, a ser todo revisto bem como criaria instabilidade e intranquilidade nas famílias. -----

Atendendo a que a Câmara Municipal de Montijo tem a decorrer uma Empreitada para a realização de obras em fogos de habitação social e possui também algumas habitações aptas a serem habitadas iremos trazer a este órgão, a abertura de um procedimento para atribuição de fogos de habitação social, bem como as normas em que a mesmas são atribuídas. -----

Concluindo diremos que o Anteprojeto do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município do Montijo, se encontra



elaborado, nos termos da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, no entanto a apresentação de novos projetos Leis que visam alterar a mesma, e como medida cautelar, suspendeu-se a recolha de contributos pelos arrendatários das referidas habitações, e conseqüentemente, a feitura de novos contratos de arrendamento, ou adendas aos anteriores. -----

Sendo certo, que os municípios, não podem ficar prejudicados, pelo espaço temporal que irá decorrer até à aprovação de nova Lei e elaboração de novo Anteprojeto de Regulamento, a Câmara Municipal irá desenvolver os procedimentos legais para atribuição dos fogos devolutos e em condições de serem habitados.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **24 de fevereiro de 2016**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **15 e 26 de fevereiro de 2016: Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 1.** -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 4/2016**, referente à **reunião ordinária** desta Câmara Municipal de **17 de fevereiro de 2016**, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU) em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata respeita não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 904/2016 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA RELATIVAS AO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (RJSPTP) APROVADO PELA LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO. -----

Nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os



municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo delegar, designadamente nas áreas metropolitanas, as respetivas competências, através de contratos interadministrativos, processados nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, com as devidas adaptações. -----

O objetivo do exercício das competências delegadas ao abrigo do PROTOCOLO anexo à presente proposta visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos modos, meios dos recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente útil das diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território metropolitano de Lisboa, com garantia de universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação intermodal e interterritorial. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 115.º, aplicável por força do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de PROTOCOLO, em anexo, esclarece que, na impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por absoluta ausência de dados que o permitam, as partes declaram quanto aos requisitos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do supracitado diploma, que: -----

«(...) -----

- a) O não aumento da despesa pública global está assegurado por via das transferências orçamentais do Estado para a Área Metropolitana de Lisboa, em cumprimento do estatuído no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) e pelas que se vierem a concretizar por força dos Orçamentos de Estado a vigorar durante a vigência do presente PROTOCOLO; -
- b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela Área Metropolitana de Lisboa está assegurada por via da utilização concertada dos recursos parcos que são disponibilizados pelo Estado, gerando um ganho de escala e a correspondente poupança; -----
- c) O ganho de eficácia do exercício das competências pelos órgãos Área Metropolitana de Lisboa e respetivos serviços metropolitanos está assegurado por via da necessária visão sistémica e global do sistema de transportes e correlativa mobilidade metropolitana e que permite uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema; -----
- d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da



qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis) está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente PROTOCOLO, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução; -----
e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e Área Metropolitana de Lisboa) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais infra previstos, como pelo facto de os Municípios estarem representados ao nível do órgão deliberativo metropolitano.» -----

Considerando que: -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico do serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais; -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RJSPTP os municípios podem delegar nas áreas metropolitanas as respetivas competências; -----
- As autoridades de transportes podem delegar através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas; -----
- O Protocolo em análise tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências; -----
- A minuta de Protocolo foi aprovada na Reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa realizada a 18 de fevereiro de 2016; -----
- O objeto da delegação de competências se encontra definido na Cláusula Segunda do Protocolo, -----

Considerando ainda: -----

- O disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que -----
- Compete à Assembleia Municipal **autorizar a celebração** de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal (Cfr. Artigo 25.º, n.º 1 alíneas k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
- Compete à câmara municipal **apresentar propostas à Assembleia Municipal** sobre matérias da competência desta (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1. **APROVAR** os termos e condições do **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Montijo e a Área Metropolitana de Lisboa; -----



2. **REMETER** À Assembleia Municipal a minuta do PROTOCOLO tendo em vista a autorização na sua celebração; -----

3. **CONFERIR** ao Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar no Protocolo de Delegação de Competências assim que a sua celebração seja autorizada pelo órgão deliberativo, e -----

4. **NOTIFICAR** a Área Metropolitana de Lisboa do conteúdo da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Reiteramos nesta oportunidade tudo aquilo que - também aqui - já dissemos sobre o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros: -----

- Revela a visão fundamentalista do - felizmente - extinto Governo e a consagração da doutrina, não do “Estado [supostamente] regulador”, mas sim verdadeiramente do “Estado desregulador”. -----

- O diploma podia ser mais apropriadamente designado como o Regime Jurídico do desmantelamento, da privatização e do abandono do Serviço Público do Transporte de Passageiros! -----

- As implicações incidem sobre as atuais empresas públicas de transportes, sobre o conjunto dos operadores privados de transportes, sobre as autarquias locais, sobre os utentes e os trabalhadores das atuais empresas de transportes, das atuais autoridades metropolitanas de transportes, etc., etc. -

- O extinto Governo quis impor um caminho candidamente batizado de «concorrência regulada» - que na verdade significa a entrega da exploração do serviço público de transporte aos grupos económicos. É uma opção errada. É a opção das grandes multinacionais europeias que almejam gerir todos os sistemas na europa e assim cobrar avultadas rendas aos povos. -----

- O Governo pretendeu passar a autoridade para os municípios e comunidades intermunicipais, bem como as responsabilidades de financiamento, quer das compensações por serviço público; quer das despesas de investimento; quer das despesas com as autoridades de transportes. -----

- Primeiro desarticulou-se e deixou-se em situação de rutura os serviços, asfixiaram-se as autarquias, impuseram-se condições insustentáveis para o próprio funcionamento das estruturas do Estado (central e local!) - e depois sacudiram-se as responsabilidades para as câmaras municipais e comunidades intermunicipais promovendo a total pulverização da autoridade do estado e da administração pública para o sector. -----



- Definiram-se centenas de autoridades de transportes, na esmagadora maioria dos casos sem a base técnica nem os meios nem a igualdade de condições na relação com os interesses privados e os grupos económicos. -----
- A regra geral foi a transferência para as autarquias da responsabilidade pelo financiamento, com exceção das infraestruturas ferroviárias e de apoios pontuais do Estado ligados a alguns aspetos dos «serviços mínimos, passando para os municípios a responsabilidade de os garantir e depois criou-se o quadro de exceções, afinal em pouco mais que um simples quadro de referência. -----
- O Governo apontou para a realização de acordos de transferência das responsabilidades atuais do Estado para as autarquias como «novas autoridades de transporte» no prazo de seis meses, no que respeita aos operadores internos - ou seja, às atuais empresas públicas. Quando, sequer, já não tinha seis meses de mandato! -----
- Também aqui, e estando de acordo com o teor do Protocolo ora apreciado e a votar nesta Câmara, a Vereação CDU reitera a necessidade de expurgar este regime jurídico do que é nocivo para o setor, para os cidadãos e para o país. Neste e noutros domínios cumpre inverter o caminho de desastre nacional e concretizar soluções políticas que o garantam.” -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, demonstrou a sua perplexidade com a declaração produzida pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, uma vez que considera tratar-se de uma visão fundamentalista. -----
Referiu que a legislação prevê passar para a esfera local competências, e essas competências vão ser consolidadas dentro da esfera metropolitana, o que em seu entender, é útil, é benéfico, uma vez que as Câmaras não estão dotadas dos meios humanos e técnicos para o fazer. Poderia sim essa transferência ser acompanhada de verbas, mas essa situação poderia ter sido prevista no Orçamento do Estado, pelo atual Governo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considera que também existe contradição naquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Vieira. Por um lado, considera ficar bem nas áreas metropolitanas e por outro elogia o seu Governo de transferir essas competências para as autarquias. Se considera que deveria ficar na área metropolitana, porque não fez logo o PSD uma Lei nesse sentido? Não remetia para as autarquias para agora ter de se fazer um protocolo, para as autarquias delegarem competências nas áreas metropolitanas. -----

Concluiu, referindo que, em seu entender, estas matérias devem ser consolidadas nas áreas metropolitanas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“O PSD entende ser benéfico a descentralização realizada por este novo regime jurídico, tal como afirmou o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, transferindo competências em matéria de transportes da esfera central, onde poucos efeitos tem tido, para a esfera municipal e com possibilidade para a esfera intermunicipal ou metropolitana, neste caso da AML. -----

Tratando-se de uma realidade recente, obviamente que se reconhecem algumas limitações, mas a sua filosofia é genericamente no sentido certo. ---- No entanto, os autarcas do PSD lamentam que não se tenha existido hipótese por exigências temporais produzido uma adequada discussão desta temática previamente a qualquer proposta, que serviria para acertar e consensualizar a posição do executivo. -----

Gostaríamos, por exemplo, de aguardar pelas conclusões, sempre benéficas a favor de uma melhor clarificação, da discussão tida no Fórum Mobilidade e Sistema Metropolitano de Transportes: Direito à Mobilidade com Transportes Públicos Sustentáveis a realizar amanhã dia 3 de março de 2016 no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Auditório Professor Adriano Moreira. - Neste sentido, abstenho-nos na presente votação.” -----

2- PROPOSTA N.º 905/2016 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS. -----

Considerando: -----

O estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, em matéria de atribuições do Município no domínio da proteção civil; -----

Considerando o enquadramento curricular da “**educação para o risco**”, que assenta nos princípios orientadores da “**educação para a cidadania**”, com o objetivo de contribuir para a definição de conteúdos e orientações programáticas indispensáveis ao reforço do seu caráter transversal ao currículo, tal como previsto no Decreto - Lei n.º 91/2013, de 10 de julho; ----- Nesse âmbito, a Direção-Geral da Educação considerou essencial identificar linhas orientadoras para a cidadania; -----

Considerando a escola fundamental neste processo, enquanto interveniente privilegiado na mobilização da sociedade, proporcionando e promovendo dinâmicas e práticas educativas que visam, no espetro mais amplo da educação para a cidadania, a adoção de comportamentos de segurança, de prevenção e gestão adequada do risco; -----

A inclusão do tema “**suporte básico de vida - SBV**” nos currículos, pretende contribuir para que a promoção de uma cultura de segurança se constitua como uma estratégia prioritária das escolas; -----



As crianças e os jovens podem ser importantes agentes de mudança, quer pela aquisição de conhecimento, quer enquanto transmissores à sua família de uma cultura de prevenção sendo assim parceiros poderosos dos agentes institucionais de proteção civil; -----

Este protocolo de cooperação pretende, facilitar a consciencialização da sociedade sobre a importância do suporte básico de vida (SBV), permitindo o investimento em estratégias de conhecimento da prevenção e mitigação de riscos no sentido da construção gradual de uma cultura de segurança e de resiliência. -----

E que de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 906/2016 - MONTANTE REMUNERATÓRIO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto veio alterar e republicar a denominada Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho; ---

Em desenvolvimento da lei de bases, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, definiu o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal; -----

Este último diploma legal estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), institui e determina as competências do agora denominado **Coordenador Municipal de Proteção Civil**; -----

Nos termos do disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em cada município há um **Coordenador Municipal de Proteção Civil** - à luz da reforma da lei de bases - que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação; -----

Nos termos do disposto no n.º 4 da mesma disposição legal, conjugado com o artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 73/2013 - diploma que aprova a orgânica da Autoridade de Proteção Civil e que foi alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, - o **Coordenador Municipal de Proteção**



Civil é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais - indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

A necessidade do Presidente da Câmara vir a nomear o Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

O elevado grau de responsabilidade do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, as competências que lhe estão legalmente determinadas e a disponibilidade permanente a que o exercício do cargo obriga; -----

Não está legalmente previsto um regime remuneratório para o exercício do cargo nem tão pouco o mesmo se encontra inserido em qualquer carreira da administração local; -----

A Associação Nacional dos Municípios Portugueses, na sua circular sobre a matéria (circular n.º 142/2008) pronunciou-se no sentido de que o regime remuneratório deverá ser fixado tendo em conta os requisitos exigidos no âmbito da área de recrutamento, conjugados com a realidade de cada município, seja em termos de dimensão e risco subjacente à área do próprio município, seja em termos da própria estrutura orgânica dos serviços municipais; -----

Considerando a realidade específica do concelho de Montijo, que se estende por uma área total de 348,6 km², geograficamente descontinuada e com características naturais totalmente diferenciadas entre o território este e oeste; -----

O total da população que já alcançou os 54.600 habitantes; -----

Considerando que o exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, deve ser acompanhado de uma adequada remuneração. -----

PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal delibere fixar a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil no montante correspondente à 7.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, nível 35 da tabela única, atualmente correspondente a uma remuneração mensal ilíquida de 2.231,32 €. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 907/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS ATRAVÉS DA VENDA DE BRINDES PUBLICITÁRIOS. -----



A Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (Cfr.Doc.1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal. -----

A campanha em causa irá realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2016, na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores, em Montijo, sendo utilizada, em cada local, uma banca com a dimensão de 0,81m². -----

A iniciativa visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular. -----

A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. -----

A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º 2, ponto 2.5 do Regulamento e Tabela de Taxas, 1,51 € por m²/mês, referente a duas bancas removíveis, ocupando cada, o espaço de 0,81 m², do domínio público municipal, no total de 3,02 €. -----

Considerando: -----

- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; -----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; -----
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter social; -----
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -----
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. -----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente



ao pagamento das taxas municipais no valor de **3,02 euros**, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 908/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO - ZONA OCIDENTAL. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de



abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----
Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: "» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?" -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na união de freguesias de Montijo e Afonsoeiro - zona ocidental**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

A Vereação da Coligação Democrática Unitária aqui transmite, em cada sessão pública, a sua firme oposição à atual gestão do território, ao planeamento, ao controle e monitorização de execução de programas e caracteriza, de há



muito, o exercício autárquico que assentou arraias em Montijo como gestão agonizante em fim de ciclo. -----

Hoje, cresce em todos os quadrantes político-partidários, em todos os distintos agentes do tecido socioeconómico, nos cidadãos mais intervenientes ou nos mais anónimos, residentes em Montijo cidade, no concelho e suas freguesias a profunda convicção de que são justas as críticas da CDU à degradação evidente, acelerada, inevitável - dadas as políticas e as opções - da Qualidade de Vida em Montijo, no que respeita ao Eixo da Qualidade do Território. -----

O derradeiro e o atual mandato autárquicos, coincidentes com a crise do imobiliário e o “desaparecimento” do “vereador”/promotor imobiliário que aqui cessou funções puseram a nu a realidade da (in)capacidade gestonária da gestão em exercício. -----

Tanto bastou para que se deixasse de limpar e jardinar adequadamente os espaços que os investidores mantinham cuidados para promover o seu investimento, posto que, a partir daí, a câmara que já aceitara as obras, definitivamente, passou a revelar publicamente a incapacidade gestonária dos que a governam. -----

Degradou-se, reafirmamo-lo, em poucos anos, no concelho, a prestação do Serviço Público de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, de Manutenção e Lavagem de Contentores, de Varredura manual e mecânica, de Manutenção de Espaços Verdes e Jardinagem e de deservagem química e desmatação. -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

De falência gestonária temos falado e a ela aqui somos de novo obrigados a voltar à luz da Proposta que ora nos é submetida. -----

Às críticas tem respondido a gestão com a fuga para a frente, discutindo a saúde financeira - que se deseja e se aferirá a seu tempo - e olvidando a discussão em torno do tema da gestão de serviços e da falência que alegamos. Mas porque de gestão se trata, a ela aqui e agora voltamos, explicitando a que nos referimos e o porquê do que alegamos. -----

Campbell e Underdown dois mestres do “planeta” dos mercados que estudaram em profundidade a falência das empresas, suas causas e sintomas, cujo estudo ora aplicamos à matéria que nos preocupa, apontam como fatores ou causas da falência empresarial elementos internos e externos às empresas. Entre as que consideram Variáveis ou Causas internas enumeram: -----

1.º As Estratégias políticas erradas ou inadequadas - esta circunstância cabe inteirinha nas opções da gestão em exercício desde há 18 anos em Montijo: ---
- Na opção pela construção de uma cidade esticada, desenhada à revelia da capacidade municipal para gerir quilómetros de áreas a conservar do ponto de



vista viário, da recolha de resíduos sólidos e de higiene e limpeza públicas, de jardinagem, de manutenção de espaços verdes e de conservação de equipamentos públicos; -----

- Na opção pela simpatia e favorecimento políticos à deslocalização de uma cais de ligação permanente a Lisboa, eliminado o Cais dos Vapores e a Praça da República como grandes focos de socialização dos residentes e sobretudo dos novos moradores atraídos pela nova ponte; -----

Na opção pela intervenção urbanística também na Praça da República, descaracterizando-a e riscando do mapa a identidade aldeana de que era uma das “joias da Coroa”; -----

- Na opção permanente pela subserviência mais completa ao poder central, correndo para ser a primeira a dizer sim a Rio Frio, ou a Canha, ou à Base Aérea n.º 6, ou ao túnel, ou ao Metro de Superfície ou a tudo aquilo e o seu contrário que sopra do “Terreiro do Paço”; -----

- Na opção servil perante os sucessivos governos naquilo que tem sido o desfigurar paulatino, persistente, das valências do Hospital do Montijo, a sua degradação física e logradouros do 3.º mundo, a sua ausência de profissionais da saúde e a degradação de um equipamento que ocorreu à revelia e a contra ciclo do aumento de população em Montijo em mais de 17 mil cidadãos em poucos anos; -----

- Na opção sistemática pelo jogo do embuste, do faz-de-conta, da manipulação dos sentimentos e da inteligência dos cidadãos: foi a cidade desportiva, o elétrico, os minibus, os arranjos urbanísticos, os planos, os outdoors, a manipulação; -----

- Na opção pelo isolamento, pela denegação do Plano Estratégico de há muito referendado por todos, por todos mesmo, os agentes económicos, sociais, políticos da Península de Setúbal, plano esse que defende, de forma clara e indesmentível, a região como o território com mais capacitação para alavancar a economia nacional e que reclama para si, dentro da Área Metropolitana de Lisboa e na relação margem norte, margem sul do Tejo, o lugar que devemos ocupar na prioridade das políticas nacionais; -----

- Na Proposta de um Contrato 30.750,00 €, na forma de Ajuste direto com uma entidade externa, para a apresentação de um “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo à revelia do Plano Estratégico em vigor, necessitado de atualização, mas que de facto existe. ---

2.º e 3.º (fatores internos) A Ineficácia da direção/gestão e os Investimentos improdutivos - Também estes fatores estão à vista em mais esta Proposta de 74.990,00 Euros para a contratação de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. -----

Ao invés de estudar, preparar, desenvolver uma política pública, o Presidente e a Gestão em fim de ciclo preferem sempre o mais fácil, o que fez moda, o



que sempre a política fiel à TROIKA defendeu como boa “governação”: -----
- Um dia são 12.713,48 €, acrescidos de IVA e mais 982,82 €, acrescidos de IVA, para um ajuste direto para “aquisição de serviços de requalificação na cidade Montijo-Afonsoeiro”; -----
- No dia seguinte são 12.713,48 €, acrescidos de IVA para idêntico efeito; -----
- No outro aí vão 69.027,00 € para ajustes diretos na limpeza de espaço público; -----
- À mesma velocidade aí vão 46.395,00 € para ajuste direto em cortes de canaviais e podas; -----
- Logo depois 84.304,20 € para o corte de ervas; -----
- Semanas depois 39.360,00 € para a varredura manual; -----
- Agora 74.990,00 Euros para a contratação de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes nas Freguesias de Montijo e Afonsoeiro! -----
Não temos uma gestão autárquica na área da Qualidade de Vida no Território e no Ambiente: temos uma ineficaz e impotente “central de compras” que não faz, não sabe fazer, e que compra tudo feito!! -----
4.º e 5.º (fatores internos) Problemas internos não resolvidos e Falta de comunicação entre vários departamentos/seções; - estes são de tal dimensão que é o atual líder autárquico e não só, vice-presidente que foi e presidente que o é, que garante publicamente a sua existência e que se manifestam: -----
- Na incapacidade de gerir, mobilizar, motivar os recursos humanos; -----
- Na inqualificável utilização dos meios de comunicação social para “mandar” recados para o interior da organização, mencionando dificuldades e áreas em conflito; -----
- Nas instalações camarárias sem dignidade, sobretudo na área da higiene pública, tratamento de espaços verdes e jardins, criadores de desmotivação; -
- No autismo relativamente à inconformidade com os preceitos e princípios da boa gestão, apesar da evidência da melhoria de formalismos legais pela insistência da oposição. -----
Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----
Evidente que está a Vossa falência gestonária no plano material, das políticas, fixemo-nos, agora, no plano formal, ainda que, como sempre, forma e conteúdo se correspondam e mutuamente se influenciem. -----
Solicita-se, hoje, a esta Câmara que aprove um parecer prévio vinculativo, favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na união das freguesias de Montijo-Afonsoeiro. -----
Mais uma vez reiteramos que do nosso ponto de vista, formalmente, esta proposta não tem “ponta por onde se pegue” no plano administrativo. -----
Onde está a fundamentação do ato administrativo, da deliberação administrativa que é pedida à Câmara, isto é, repeti-lo-emos até ao último



dia deste ciclo político, onde está ***”a enunciação explícita das razões que levaram o seu autor a praticar esse ato ou a dotá-lo de certo conteúdo”***. - Repetimos o que já aqui dissemos dezenas de vezes, tal ***“como qualquer particular que, por exemplo, não conhece todos os motivos que levaram a Administração a decidir em certo sentido, também os eleitos da Câmara Municipal que não exercem funções executivas carecem de ter acesso aos motivos pelos quais determinado ato administrativo irá ser tomado, em vez de aceitar a pacificamente a sua existência na ordem jurídica”***. ----- Mais uma vez recordamos o que dizem os mestres. ***“A própria Administração, por todas as razões e mais uma de transparência, proporcionalidade, controlo e ética, precisará também de supervisão da oposição que garanta que foram analisados e ponderados todos os factos que possam interessar à decisão”***. --- Então pede-se à Câmara e à oposição, maioritária - e mesmo quem o não fosse - que viabilize uma decisão de 74.990,48 €, para um ajuste direto para ***“aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes na zona ocidental da união de freguesias de Montijo-Afonsoeiro”***, sem dizer, explicar, identificar quais as intervenções, onde e em que calendarização!? ----- A gestão continua a tratar a Câmara e os Vereadores como seus Secretários administrativos ou políticos, sem desprimor para uns e outros? ----- Sr. Presidente e, na mesma pessoa, o eleito com competência, nesta matéria: **A proposta não demonstra a insusceptibilidade, a incapacidade técnica ou insuficiência de quadros, de recursos mecânicos, de trabalhadores do município, para procederem a tais intervenções**. A falta de fundamentação desconsidera e desvaloriza os trabalhadores da administração local ao serviço de Montijo, pois contrata a terceiros, sem o justificar, aquilo que é uma das mais banais competências autárquicas adstrita ao Município e ao seu órgão competente, a Câmara Municipal. ----- A Vereação da CDU alertou já, vezes sem conta, esta gestão, autista e em fim de ciclo para a apresentação de propostas da gestão sem a mínima fundamentação jurídico-administrativa. **Neste momento, contudo, atingido e ultrapassado o meio do mandato, examinando os mais 16 anos de gestão que a estes dois se devem juntar, consideramos estar já provada, no domínio da gestão da Qualidade Vida no Território e no Ambiente, a completa falência gestonária da gestão política em exercício**. ----- Sr. Presidente, ----- Srs. Vereadores; ----- De agora em diante, no que à Higiene e Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos ou à Manutenção de Espaços Verdes e Jardinagem respeita, a Vereação CDU considerará suficientemente fundamentadas as propostas de externalização de serviços, já que a sua gestão é uma **“mão cheia de nada” e “outra de coisa nenhuma”**, **“uma gestão onde o incorreto ou o demitir-se**



de fazer são o que mais determina a avaliação que o tecido social montijense, na pluralidade da sua inserção social, cultural ou económica vem fazendo de quem gere, hoje e há dúzia e meia de anos o Montijo”. ----
Obviamente votaremos contra!” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a declaração produzida pelo Senhor Vereador da CDU não é mais do que um repositório dos argumentos que aqui já tem vindo a evocar. Trata-se, mais uma vez, de uma visão errada pois o que aqui se está a discutir é uma mera questão administrativa, que é imposta por Lei. Porque de outra forma não haveria necessidade de ser discutida neste órgão. Seria uma competência direta do Presidente da Câmara. -----

Mais Uma vez, a CDU repete um conjunto de mentiras políticas que no mínimo carecem de prova. -----

É penoso para quem votou nesta Câmara assistir a uma ficção política sem limites, falando de tudo e do seu contrário, com o intuito de fugir à discussão política, séria e objetiva. Páginas e páginas que ninguém lê, e que aparentemente já embaraça quem a apresenta. -----

Como é que a CDU sustenta a sua argumentação, quando todos os indicadores demonstram que a Câmara Municipal do Montijo tem a melhor gestão de toda a Península de Setúbal e mesmo da Área Metropolitana de Lisboa. Até quando acha a CDU que pode enganar os montijenses. -----

Apesar de todas as distrações, disse que relativamente à proposta concreta, foi justificada a necessidade de manutenção de espaços verdes na cidade e, posteriormente, foi confirmado pelos serviços financeiros que existe cabimento para a realizar. É esta decisão que os Senhores Vereadores têm para decidir. Se decidirem favoravelmente procederemos à manutenção dos espaços verdes da cidade, se decidirem desfavoravelmente estão contra a manutenção dos espaços verdes em causa. Por muito que custe aos Vereadores da Oposição estas são as decisões que conjuntamente a Câmara tem de tomar, e cada um assumirá as suas responsabilidades perante as populações. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que “não houve capacidade pese embora tenha havido oportunidade para que os construtores pudessem investir no Montijo e fazer crescer a população e estender a área habitacional. Não houve capacidade para estender isso à geração de emprego e de recursos económicos, ou seja, não houve a proporção equivalente em termos de emprego no setor empresarial que pudesse contribuir para o nosso desenvolvimento. Por isso continuamos numa perspetiva, diria, um pouco subdesenvolvida, fruto dessa fraca herança que já aqui falámos.” -----



No âmbito da presente proposta questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o valor do concurso que está em providência cautelar. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que o valor do contrato total, por três anos, é de 540 mil euros e o valor anual é de 180 mil euros. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que, em seu entender, não será eticamente ou moralmente correto deixar a qualidade dos espaços verdes da cidade decair mais, na sequência de inviabilização de propostas desta natureza. -----

Referiu que “o PSD não irá deixar que a qualidade da cidade se corrompa no sentido do Senhor Presidente se vitimizar, e dizer que é a oposição que não o deixa fazer. Se não criou as condições no passado, enquanto vice-presidente e vereador, não é hoje nem será amanhã que as irá criar. Os 20 anos do Partido Socialista na Câmara do Montijo aproximam-se do seu fim.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, realçou que “quem decidirá isso, não é o Senhor Vereador Pedro Vieira, nem os restantes Vereadores da Oposição, é o povo do Montijo”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Os vereadores do PSD têm no decurso deste mandato viabilizado uma série de propostas no sentido de realizar a manutenção e tratamento dos espaços verdes e a limpeza do espaço urbano do concelho de Montijo. -----

Desde já, continua o nosso alerta no que respeita à necessidade de cumprimento das normas de Higiene Segurança e Saúde no trabalho. Mesmo após o esforço acrescido no sentido de dotar os funcionários com esses equipamentos, continua a ser frequente verificar-se a não existência de equipamento para todo o pessoal em funções constituindo nossa obrigação. Por este motivo apelamos uma vez mais para o cumprimento integral das normas legais. A nossa responsabilidade enquanto proprietário dos espaços, é transversal, sendo igual no que respeita ao cumprimento das normas legais para os funcionários do quadro permanente, para o pessoal que exerce funções temporárias, e para o pessoal enquadrado em outras entidades externas ao município. -----

No que respeita ao tratamento concreto dos espaços verdes, essenciais para o bem-estar da população, continuam a verificar-se bastantes lacunas, e por esse motivo surge mais outra proposta, que pretende sanar momentaneamente o que o PS não tem vindo a fazer nos últimos 20 anos. -----



Não é compreensível como é que o PSD, que está na gestão deste município há quase 20 anos ainda não se apercebeu da falência do seu modelo de governação, já por demais comprovada. -----

Os vereadores do PSD preocupam-se com a falta de dinâmica de conservação, gestão e planeamento, mantendo-se a mera atitude reativa de quem corta o que cresce, agindo de uma forma acrítica e sem qualquer estudo das causas que conduzem à necessidade constante de dispêndio de recursos. -----

O PSD exige uma gestão racional e planeada dos valiosos recursos do município. -----

Neste sentido, a abstenção na presente proposta é de carácter excecional, face as reservas anteriormente expostas quanto à necessidade de salvaguardar as condições mínimas dos espaços verdes para os munícipes. -----

O Montijo merece mais.” -----

2- PROPOSTA N.º 909/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA BENEFICIAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PAVILHÃO N.º 1 DA MONTIAGRI. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.** -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de



dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: "» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviço da beneficiação da instalação elétrica do Pavilhão n.º 1 da Montiagri**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“O PSD sempre lutou pela criação de condições condignas no Parque de Exposições do Montijo, na Montiagri. O PSD relembra que para além deste protocolo celebrado com a ALIS, existem muitas outras situações enumeradas pelo PSD que subsistem por resolver.” -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 910/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E RELIGIOSA DO CÍRIO DOS OLHOS D'ÁGUA, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DA QUINTA FEIRA DE ASCENSÃO, ROMARIA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA E OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO. -----

A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos d'Água, com o número de identificação fiscal 505 249 626 e sede na Rua 25 de Abril n.º 129, Atalaia, na União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro para participar a realização da Festa Grande, em honra da Nossa Senhora da Atalaia e a tradicional Romaria de Quinta Feira de Ascensão, assim como apoio material, designadamente louças, torneiras e sistema de alarme para a Casa de Banho dos Deficientes. -- Considerando que a Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos d'Água é uma instituição centenária, fundada em 1854 que desempenha um papel relevante na preservação da identidade e memória cultural e patrimonial do Concelho. -----

Considerando que a Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos d'Água representa e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições do Concelho de Montijo, como é o caso da promessa em honra da Nossa Senhora da Atalaia e a tradicional Romaria de Quinta Feira de Ascensão. -----

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades da Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos d'Água, bem como terminar as obras na sede da referida instituição, entenda-se Casa de Banho para os Deficientes. -----

Considerando que esta entidade, a comemorar os 162 anos de existência, vê posta em causa a realização da atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização da Romaria da Nossa Senhora da Atalaia e a Quinta Feira de Ascensão. -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de



A Comissão Organizadora do XVII Congresso Federativo de Setúbal do Partido Socialista apresentou um pedido de cedência da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para a realização do XVII Congresso Federativo de Setúbal do Partido Socialista a decorrer no próximo dia 19 de março de 2016; -----
Considerando que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor estimado de 3.625,19€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base no Regulamento acima referido; -----
Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais, e numa perspetiva de colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;
Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do XVII Congresso Federativo de Setúbal do Partido Socialista no dia 19 de março de 2016, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu eliminar a expressão “segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal””, constante do 6.º parágrafo da presente proposta. -----

Com a anuência dos restantes membros do Executivo Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, admitiu a supracitada sugestão e procedeu à votação da presente proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, com retificação do 6.º parágrafo, ficando o mesmo com a seguinte redação: -----

“Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor;” -----



V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 913/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "REABILITAÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR NA RUA DA BARROSA - MONTIJO". PROCESSO: F-14/2007.

A empreitada de "Reabilitação de Passagem Superior na Rua da Barrosa - Montijo" foi adjudicada à firma STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A. pelo valor de 56.110,73 € (cinquenta e seis mil, cento e dez euros e setenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 09 de julho de 2008 titulada pela proposta n.º 1168/08.

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março, -----
Considerando que:

- A consignação se realizou em 28 de agosto de 2008.

- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 16 de outubro de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.

- De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva.

- Esta vistoria foi efetuada no dia 22 de janeiro de 2016, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra "Reabilitação de Passagem Superior na Rua da Barrosa - Montijo", que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu que fosse incluído no ponto 4, da presente proposta, a expressão "de responsabilidade imputável ao empreiteiro".

Com a anuência dos restantes membros do Executivo Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, admitiu a supracitada sugestão e procedeu à votação da presente proposta.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD, com retificação do 4.º ponto, ficando o mesmo com a seguinte redação: -----

“Esta vistoria foi efetuada no dia 22 de janeiro de 2016, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, de responsabilidade imputável ao empreiteiro, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.” -----

2- PROPOSTA N.º 914/2016 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM LOTE COMPOSTO POR 17 VIATURAS PARA ABATE AO ABRIGO DO REGULAMENTO INTERNO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO. -----

Considerando que se encontram imobilizadas num espaço integrado no Parque de Exposições de Montijo - “Montiagri”, um lote de 17 viaturas por já não oferecerem condições de segurança e a sua reparação não ser viável, devido aos elevados custos que comportariam; -----

Considerando que, é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea cc) n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro “Alienar bens móveis”; -

Considerando o estipulado no n.º 1 do art.º 15.º e n.º 1 art.º 16.º respetivamente do Regulamento Interno do Inventário e Cadastro do Património do Município que referem: “as situações suscetíveis de originarem abates, de acordo com as deliberações dos órgãos executivos” e “a alienação dos bens pertencentes ao património municipal será feita nos termos da legislação em vigor (concurso público, hasta pública) ...”; -----

Considerando que, o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Interno do Inventário e Cadastro do Património do Município refere que “só poderão ser alienados bens mediante autorização do Órgão Executivo...”. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. Aprovar a venda em hasta pública, de um lote composto por 17 viaturas para abate, constantes da listagem que se anexa (anexo 1), e nas condições previstas no anúncio que se anexa (anexo 2) e se dá por reproduzido; -----

2. Nomear a Comissão que irá presidir a abertura das propostas, cuja composição é a seguinte: -----

Presidente - Arqt.º Rui Amorim (DOSUA); -----

1.º Vogal - Cidalisa Ventura (DOSUA); -----

2.º Vogal - Florbela Feliciano Santos (DOSUA); -----

Suplentes - Dr. José Marques (DOSUA); -----

Isabel Maria Bernardo (DOSUA); -----

3. Publicitar a venda em hasta pública, mediante edital a publicar nos lugares públicos do costume, bem como em jornal de divulgação na área do município. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 915/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA (PCQA) E PLANO DE CONTROLO OPERACIONAL (PCO) ANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO). -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 24/02/2016, titulada pela proposta n.º 12/16, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Proposta n.º 12/16: -----

“Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março) que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pela Câmara Municipal, nos casos em que: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----



atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos d’Água no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) destinado ao pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material, assim como os apoios materiais pretendidos;
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 20616/666 que se anexa;
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto;
4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

2- PROPOSTA N.º 911/2016 - ATRIBUIÇÃO DOS PRIMEIROS PRÉMIOS NO ÂMBITO DO “I CONCURSO NACIONAL DE VIOLINO E GUITARRA” DO CRAM. ---

O CRAM - Conservatório Regional de Artes do Montijo pertencente à AFPDM - Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, pessoa coletiva de direito privado com o n.º 504 514 547 e sede na Rua José de Almada Negreiros, n.º 217 Montijo, 2870-442, na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, irá realizar de 27 a 29 de maio de 2016 o I Concurso Nacional de Violino e Guitarra, a decorrer na cidade do Montijo.

Considerando que o CRAM, como escola de ensino especializado de música, propõe-se formar músicos, criadores, professores e também ouvintes;



Considerando que o Município do Montijo integra, como principal associado, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo e que, nessa medida, o CRAM é uma escola com participação pública que importa apoiar; -----

Considerando que a realização do I Concurso Nacional de Violino e Guitarra contribuirá para uma troca de experiência e de enriquecimento cultural que torna possível uma maior sensibilização dos públicos para a riqueza do património da música clássica. -----

Considerando que o 1.º Prémio do Nível VI (em Violino e em Guitarra) terá a designação de “*Prémio Câmara Municipal do Montijo*”; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir dois prémios no valor de 800,00€ (oitocentos euros), acrescidos de impostos à taxa legal em vigor, para Prémios de Concurso, a atribuir aos vencedores do 1.º Prémio de Nível VI de Guitarra e de Violino, equivalentes ao “*Prémio Câmara Municipal do Montijo*”; -----

2. Que o valor dos citados prémios seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme proposta de cabimento n.º 2016/665, que se anexa; -----

3. Que a atribuição dos presentes prémios conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 912/2016 - REALIZAÇÃO DO XVII CONGRESSO FEDERATIVO DE SETÚBAL DO PARTIDO SOCIALISTA - 19 DE MARÇO DE 2016. -----



1. Autorizar a abertura de procedimento para prestação de serviços de análises laboratoriais no âmbito do plano de controlo de qualidade da água (PCQA) e plano de controlo operacional (PCO) anual; -----
2. Submeter a presente deliberação a autorização prévia da Câmara para assunção de compromisso plurianual, relativo à prestação de serviços de análises laboratoriais no âmbito do plano de controlo de qualidade da água (PCQA) e plano de controlo operacional (PCO) anual, com um valor anual de 10.455,00 (c/IVA), com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 916/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ALUGUER OPERACIONAL DE UMA VIATURA LIGEIRA A RENTING E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 24/02/2016, titulada pela proposta n.º 13/16, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Proposta n.º 13/16: -----

“Considerando que: -----

1. O Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado, pelo que, prevê o artigo 12.º - H, n.º 1, alínea d), com os efeitos previstos no restante articulado da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que procede à 8.ª alteração e republicação da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto), que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorogue até aquela aprovação; -----

2. O artigo 75.º, n.º(s) 5 e 12, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 e doravante identificada por LOE, estabeleceu a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, pelas autarquias locais, abrangidos no âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte, parecer este que no caso dos serviços municipalizados é da competência do órgão



executivo - Conselho de Administração, sendo os termos e tramitação deste parecer regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que é referida no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro; -----

3. Cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do Conselho de Administração, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais;

4. Os contratos de aquisição de serviços, que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos, estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02; -----

5. No Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013); -----

6. A presente proposta, já remetida em 2015, não obteve seguimento, neste sentido remete-se, à data, com o respetivo parecer prévio e plurianualidade. Propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto nos n.º(s) 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de aluguer operacional de uma viatura ligeira a renting caracterizado no formulário em anexo; -----

2. Submeter a presente deliberação a autorização prévia da Câmara, para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 a 2019, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

Todos os documentos instrutórios das propostas constantes da Ordem do Dia, que delas fazem parte integrante, ficam arquivados no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período de Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em



cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Munícipe Rita Aleixo**, interveio no sentido de manifestar o seu descontentamento pelo estado de degradação do Parque Municipal. -----
Nesse âmbito, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal as seguintes questões: “O que é que o Senhor Presidente quer fazer com o Parque? O Parque é para ser destruído, é para ser renovado? Existem regras no Parque? Existem cães à solta no Parque, os baloiços não estão em condições, os canteiros também. Existem árvores que estão a ser cortadas no Parque. Existe algum guarda municipal, pois é preciso colocar ordem no Parque.” -----
Uma outra situação relatada prendeu-se com a existência de uma suposta passadeira na Rua Dr. Manuel Giraldes da Silva. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o Parque Municipal é o ex-libris da cidade. Portanto, a resposta às questões colocadas, é óbvia, é que o Parque Municipal é para manter, é para conservar. E por isso, todos os dias, existem jardineiros que trabalham nesse sentido. ---
Relativamente à questão do corte de árvores no Parque Municipal, informou que, já foi discutido por diversas vezes, neste órgão, que o corte das árvores se deveu a questões de segurança. -----

No que respeita aos baloiços, informou que os parques infantis são geridos pelas Juntas de Freguesia. No caso específico, e porque a União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro não tem capacidade financeira para atender todos os parques infantis, a Câmara Municipal propôs uma parceria financeira, para auxiliar essa situação. -----

Quanto à existência de guardas municipais, informou que os mesmos existem e que têm obrigação de manter a ordem no Parque Municipal. -----

Por fim, e relativamente à questão da passadeira, esclareceu que a mesma se encontra degradada mas que irá ser reparada em breve. Realçou que a Rua Dr. Manuel Giraldes da Silva carece de uma intervenção mais geral do que só a passadeira solicitada pela Munícipe.

O Senhor **Munícipe Jorge Lucas**, referiu que não existe autorização para venda de gelo no Mercado Municipal. -----

Por outro lado, referiu que, em setembro do ano transato reuniu com o Senhor Vereador José Francisco dos Santos onde alertou para o facto da embarcação “Lubélia Maria” necessitar de zincos, que são pedaços de alumínio para atrair os relâmpagos. Para além disso, referiu também que a cabine da referida embarcação não se encontra reparada. -----

Uma outra questão levantada foi a ocorrência, no dia 26 de fevereiro, de uma descarga de água suja no espelho de água. -----



Por fim, focou a Lei n.º 402/86, da União Europeia, que tem a ver com o abatimento físico das embarcações dos pescadores. “Ora se existiam três embarcações, se a embarcação “Jorge Rui” desapareceu, ficaram apenas dois barcos de pesca, onde apareceu aqui a embarcação “Maria João”? Que explicações existem para esta situação?” -----

Relativamente à última situação relatada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que não era possível responder de imediato à questão colocada relativamente à embarcação “Maria João”. E nesse sentido informou que iria averiguar o referido pelo Múncipe. -----
Quanto ao espelho de água, esclareceu que é uma bacia de retenção para as águas da chuva e, assim, evitar as cheias no Bairro dos Pescadores, por isso é normal que esteja esvaziada durante o Inverno. Por outro lado, no Verão funciona como represa de águas da maré e possibilita a manutenção das calas de navegação existentes. -----

No que respeita, a descargas de águas residuais, na bacia de retenção, é um problema da responsabilidade da empresa gestora da Estação Elevatória do Largo da Caldeira, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Quando ocorrem esses episódios os Serviços Municipalizados encaminham de imediato um alerta para resolver o problema. -----

Por fim e relativamente às restantes questões, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, passou a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, para prestar os esclarecimentos tidos por conveniente. -----

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, esclareceu que a cabine da embarcação “Lubélia Maria” encontra-se a ser reparada pelos serviços municipais responsáveis, e estima que a mesma estará concluída no decurso da próxima semana. -----

Relativamente à máquina do gelo existente no Mercado Municipal informou que já foi providenciado o reabastecimento de gelo para venda ao público. ---

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de Antes da Ordem do Dia, pelas dezanove horas e cinquenta minutos.

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----



E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ar. RB Pereira Proq*, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

